



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CEGEM

**Reunião** : Ordinária N°: 018/2023  
**Decisão** : 038/2023-CEGEM/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.  
**Referência** : Protocolo n°. 200229666/2023  
**Interessado** : José Artur de Rezende Pereira

**EMENTA:** Homologa o parecer da relatora, favorável à emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT de n° 22205502083/2022, em nome do profissional José Artur de Rezende Pereira.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - CEGEM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 018/2023, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, através de videoconferência, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 22205502083/2022, em nome do profissional José Artur de Rezende Pereira, protocolada neste Regional sob o n° 200229666/2023, sob relatoria da Conselheira Lucila Ester Prado Borges; Considerando que o profissional providenciou o registro e a correção de todas as ART's relativas ao contrato; Considerando que a documentação apresentada comprova a efetiva participação do profissional na execução dos serviços; Considerando a inclusão do profissional no quadro técnico da INDUSTRIA YVEL LTDA - EPP em 18/04/2013; Considerando que o profissional é legalmente habilitado para desenvolver as atividades descritas na ART, por possuir atribuições regidas pelos artigos 11º da Resolução 218/73 do Confea: **Art. 11º - Compete ao ENGENHEIRO GEÓLOGO ou GEÓLOGO: I - o desempenho das atividades de que trata a Lei nº 4.076, de 23 Junho de 1962;** considerando o parecer da relatora, diante do exposto e após a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, pelo deferimento da emissão da Certidão de Acervo Técnico - CAT de n° 22205502083/2022; e, considerando a liberação *Ad Referendum* do presente processo, em face da urgência demandada pelo interessado, **DECIDIU, por unanimidade, homologar o parecer da relatora, favorável à emissão a CAT supracitada. Coordenou a sessão o Eng.º de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Mário Ferreira de Lima Filho e Lucila Ester Prado.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de dezembro de 2023.

**Eng. de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho**  
**Coordenador da CEGEM/PE**